

(Tradução)

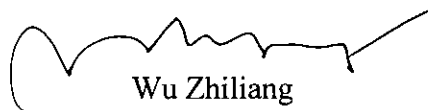
**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong, em 7 de Outubro de 2014, sobre um assunto de interesse público**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, a Fundação Macau, adiante designada por FM, apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong, de 7 de Outubro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 881/E717/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 9 de Outubro de 2014:

1. Os apoios financeiros concedidos pela FM têm sempre por finalidade melhorar o bem-estar da população, formar talentos qualificados, promover o desenvolvimento social e assegurar a harmonia e a estabilidade social de Macau. Nos últimos dez anos, os montantes atribuídos a título de apoios financeiros têm registado um crescimento significativo, de modo a acompanhar o desenvolvimento social e de forma a cooperar com a implementação das linhas de acção governativa do Governo da RAEM.
2. É importante esclarecer que, nos últimos dez anos, os apoios financeiros concedidos pela FM têm-se focado essencialmente no aperfeiçoamento das infra-estruturas educacionais, médicas e sociais, na formação de talentos qualificados e na prestação de apoio e assistência aos grupos mais vulneráveis da sociedade. Estes têm sido os trabalhos prioritários do Governo da RAEM previstos nas linhas de acção governativa, e dão resposta às necessidades gerais da população. Na sequência das crescentes necessidades verificadas nestas áreas acima identificadas, os montantes de apoio atribuídos têm vindo a registar um crescimento significativo.
3. Tendo em consideração que os apoios financeiros concedidos pela FM se destinam a suportar vários sectores da sociedade, verifica-se que o âmbito destes apoios poderá, por vezes, coincidir parcialmente com o de outros serviços específicos. No entanto, a FM mantém sempre boas relações de cooperação e complementaridade com os demais serviços públicos e tem mecanismos próprios para evitar a dupla atribuição de apoios e punir os incumpridores.
4. Além disso, a FM não só exige sempre aos beneficiários dos apoios financeiros que dêem cumprimento aos deveres e obrigações inerentes à sua aceitação como lhes solicita que optimizem os benefícios sociais resultantes da aplicação dos fundos públicos, de modo a que os apliquem da melhor forma e evitem o desperdício.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,



Wu Zhiliang

30 de Outubro de 2014